

Aprova o orçamento de Investimentos para o Triênio de 1995 à 1997.

A Câmara Municipal de Planura, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1995 à 1997, elaborado de conformidade com o disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos da lei de diretrizes orçamentárias, que estima para o período, investimentos no valor de R\$ 2.359.000,00 - (Dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil reais).

Artigo 2º - Os recursos para a execução do Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio de 1995 à 1997 serão formados pelo superávit orçamentário corrente e as Receitas de Capital, conforme determina os parágrafos 2º e 3º do art. 11, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - A programação das despesas de capital dos órgãos da Administração Municipal, desdobra-se conforme a discriminação do anexo desta Lei.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1995.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Planura, 30 de novembro de 1994.


Mário José Ferreira
-Prefeito Municipal-


Josias Francisco Rodrigues
-Secretário-